



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO

LEI MUNICIPAL Nº 3.952 DE 10 DE OUTUBRO 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSEPRO DE CARAZINHO PARA AUXILIAR NA REESTRUTURAÇÃO DO GRUPO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - PATRAM.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a conceder subvenção social ao CONSEPRO (Conselho Comunitário de Saúde Pública) do município de Carazinho-RS, para auxiliar na reestruturação do 4º GPMA - Grupo de Polícia Militar Ambiental – PATRAM Carazinho, conforme plano de trabalho apresentado por este.

Art. 2º. A título de subvenção o Município repassará a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em parcela única.

Art. 3º. A entidade deverá prestar contas do valor recebido, até 90 (noventa) dias após do recebimento do mesmo.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA
Funcional: 0020.0606.0005
Referência: 376
Modalidade de Aplicação: 33350430000000000000 - Subvenções sociais
Vínculo: 15000001

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, RS aos 10 dias do mês de outubro de 2025.



Assinado eletronicamente por:

LOURDES VALDUGA SFREDO

559.060.870-87

10/10/2025 14:15:06

Lourdes Valduga Sfredo

Secretária Municipal de Administração

GILSON DE CARLI

Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:

GILSON DE CARLI

450.250.450-53

10/10/2025 14:15:25

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000

CNPJ: 89.030.639/0001-23

Fone: (55) 3755-1133

